



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 099/95, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR COM A CINTEA UM ADITIVO DE CONTRATO, ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza-Rs, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º.....Fica o Poder Executivo autorizado a realizar com a Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadoras, CINTEA, um aditivo de contrato no valor de R\$ 12.436,29 (doze mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte nove centavos), que se destinará ao pagamento suplementar na construção de Obras de Arte Especial, de uma ponte sobre o Arroio 22, com 25,00 metros de extensão, duas vias, trecho Santa Tereza a Monte Belo do Sul/Rs, Linha 103 da Leopoldina.

Art. 2º.....A dívida referida no artigo anterior será paga em três (3) parcelas, mediante apresentação de recibo ou duplicata junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. ou Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, que efetuará o pagamento e o conseqüente desconto no momento dos créditos de cotas do ICMS da Prefeitura, sem que isto implique qualquer vinculação daquela receita, cujos os vencimentos serão em 06-11-95, 05-12-95 e 05-01-96.

Art. 3º.....Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de 12.436,29 (doze mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte nove centavos) para construção de pontes, usando como recurso a operação de crédito aludida no artigo primeiro sob a seguinte classificação orçamentária:

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E AGRICULTURA
1688534.1.008 - OBRA DE LIGAÇÃO ASFÁLTICA COM BENTO GONCALVES
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º.....O crédito a que se refere o artigo 3º será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

0401.03070212.005	- MANUTENÇÃO SECRET. OBRAS, VIACÃO E AGRICULTURA	
3192	- Despesas Exercícios Anteriores..R\$	2.000,00
4220	- Aquis. Outros Bens de Cap.em Ut.R\$	2.000,00
0401.16915712.013	- CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS	
3132	- Outros Serviços e Encargos.....R\$	436,29
4110	- Obras e Instalações.....R\$	2.000,00
4120	- Equip. e Material Permanente...R\$	2.000,00
0401.06301772.035	- MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
4120	- Equip. e Material Permanente...R\$	4.000,00
Total da Redução.....R\$		12.436,29

Art. 5º.....Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de setembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 29 dias do mês de setembro de 1995.

DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *Leis*.....
nº *099*..... à fl. *051*.....
Em *29* *09* *95*.....

[Signature]
Secretário Geral

Certifico que a presente *Lei*.....
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia *29* *09* *95*.....

[Signature]
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Signature]
Secretário de Governo